

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

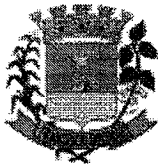
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

OBJETO – Contratação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho Tutelar de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO - ME
CNPJ Nº: 22.711.153/0001-80

Item nº	Código	Objeto:	Valor Total R\$
1	86957	<p>Assessoria e apoio técnico ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo documental seletivo e curso preparatório para o Conselho Tutelar de 2023.</p> <p><u>Especificações do Objeto/Serviços:</u></p> <p>- ASSESSORIA PARA O PROCESSO E DOCUMENTAL (60 HS)</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitar o processo eleitoral com checklist</p> <p>Assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto:</p> <p>Processo de Eleição do Conselho Tutelar, com apoio técnico para o Planejamento do Processo Eleitoral, elaboração do Edital da Eleição, documentos para inscrições, Atas, crachás e outros necessários</p> <p>Assessoria para análise das inscrições e deferimento das mesmas;</p> <p>Apoio técnico para organização do processo da eleição, (e no dia da eleição), como: organização de logística das urnas, definição de mesários e demais pessoas que atuarão na eleição; Documentos pertinentes a registro das urnas (boletins) e Ata de Apuração;</p> <p>Orientação para a apuração dos votos no dia da eleição;</p> <p>Apoio técnico para a Comissão de Eleição;</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitação da condução do processo eleitoral (presencial);</p> <p>Elaboração Edital;</p> <p>Elaboração dos documentos para a inscrição dos candidatos;</p> <p>Análise e aprovação inscrições;</p> <p>Avaliação Psicológica dos candidatos caso necessário;</p> <p>Elaboração e aplicação da prova seletiva, e edital para publicação dos resultados;</p> <p>Edital dos candidatos aprovados para o peito eleitoral;</p> <p>Assessoria e elaboração de demais documentos necessários;</p> <p>Curso de qualificação para os candidatos aprovados para assumir as funções do Conselho Tutelar (presencial).</p> <p>- CURSO PREPARTATORIO PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (32 HS)</p> <p>MODULO 1. - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos Direitos.</p> <p>MODULO 2: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares.</p> <p>MÓDULO 3 - Proteção Integral à Infância e a Juventude: Marcos regulatórios - Direitos Humanos e Cidadania e a rede de proteção.</p> <p>MODULO 4: A relação do CT, CMDCA, Ministério Público, Poder executivo e legislativo.</p> <p>MODULO 5: SIPIA: operacionalização do sistema de informação do CT.</p>	13.980,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

65

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 44/2023: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F54-A56F-1AB2-D160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 28/03/2023 09:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4F54-A56F-1AB2-D160>

3.1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Demonstam os valores arrecadados pelo RPPS referente aos rendimentos de aplicação financeira no mercado financeiro de seus recursos e juros e encargos de mora referente ao atraso pelo recolhimento das contribuições devidas pelas entidades municipais;

3.1.3 - Transferência e Delegações Recebidas: Demonstam os valores arrecadados pelo RPPS referente a contribuição das entidades do município para a Taxa de Administração do RPPS.

3.1.4 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Demonstra os valores referente a reversão de provisões atuariais conforme Laudo de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2022;

3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

3.2.1 - Pessoal e Encargos - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios de Aposentadoria devidas pelo RPPS

3.2.2 - Benefícios Previdenciários - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios de Pensões devidas pelo RPPS.

3.2.3 - Benefícios Assistenciais - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios devidos pelo RPPS inclusos com Aposentadorias..

3.2.4 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstam os valores das despesas com a categoria de despesa denominada Outras Despesas Correntes, na qual classificam-se principalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;

3.2.5 - Variações Patrimoniais Diminutivas Fainanceiras - Demonstam os valores de restituições efetuadas pelo RPOPS no exercício de 2022;

3.2.6 - Desvalorização e Perdas de Ativos: Demonstam os valores de rendimentos negativos em aplicações de renda fixa no exercício financeiro de 2022 de recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida;

3.2.7 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Demonstra os valores referente a reversão de provisões atuariais conforme Laudo de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2022;

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

WILSON DE MELO ALEXANDRE

Contador CRC-PR 055659/O-7

PAULO SERGIO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3F8D2116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO – Contratação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho Tutelar de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item nº	Código	Objeto:	Valor Total R\$
1	86957	<p>Assessoria e apoio técnico ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo documental seletivo e curso preparatório para o Conselho Tutelar de 2023.</p> <p><u>Especificações do Objeto/Serviços:</u></p> <p>- ASSESSORIA PARA O PROCESSO E DOCUMENTAL (60 HS)</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitar o processo eleitoral com checklist</p> <p>Assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto:</p> <p>Processo de Eleição do Conselho Tutelar, com apoio técnico para o Planejamento do Processo Eleitoral, elaboração do Edital da Eleição, documentos para inscrições, Atas, crachás e outros necessários</p> <p>Assessoria para análise das inscrições e deferimento das mesmas;</p> <p>Apoio técnico para organização do processo da eleição, (e no dia da eleição), como: organização de logística das urnas, definição de mesários e demais pessoas que atuarão na eleição; Documentos pertinentes a registro das urnas (boletins) e Ata de Apuração;</p> <p>Orientação para a apuração dos votos no dia da eleição;</p> <p>Apoio técnico para a Comissão de Eleição;</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitação da condução do processo eleitoral (presencial);</p> <p>Elaboração Edital;</p> <p>Elaboração dos documentos para a inscrição dos candidatos;</p> <p>Análise e aprovação inscrições;</p> <p>Avaliação Psicológica dos candidatos caso necessário;</p> <p>Elaboração e aplicação da prova seletiva, e edital para publicação dos resultados;</p> <p>Edital dos candidatos aprovados para o peito eleitoral;</p> <p>Assessoria e elaboração de demais documentos necessários;</p> <p>Curso de qualificação para os candidatos aprovados para assumir as funções do Conselho Tutelar (presencial).</p> <p>- CURSO PREPARATORIO PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (32 HS)</p> <p>MODULO 1. - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos Direitos.</p> <p>MODULO 2: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares.</p> <p>MÓDULO 3 - Proteção Integral à Infância e a Juventude: Marcos regulatórios - Direitos Humanos e Cidadania e a rede de proteção.</p> <p>MODULO 4: A relação do CT, CMDCA, Ministério Público, Poder executivo e legislativo.</p> <p>MODULO 5: SIPIA: operacionalização do sistema de informação do CT.</p>	13.980,00.

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 44/2023: R\$ \$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:A4D26ED4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SARA RAQUEL MENESES ZARZA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 774/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aumento de valor previsto no contrato, de acordo com a Lei Municipal nº 4962/2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.023/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor a ser pago mensalmente conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R\$	Valor total Reajustado R\$
1	82780	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II,, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	16.031,39
Valor total a acrescer ao contrato					RS 5.444,64	

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:2F5EBD66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF em decorrência do chamamento público nº 15/2022.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de valor mensal previsto no contrato, de acordo com a Lei nº 4962/2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.029/2023.

Fica alterado o valor a ser pago mensalmente, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R\$	Valor total Reajustado R\$
1	86396	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de	MES	6	15.123,95	16.031,39

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de valor mensal no contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.18/2023.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R\$	Valor total Reajustado R\$
1	76173	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	16.031,39
Valor total a acrescentar ao contrato					RS 5.444,64	

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: B1915DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

OBJETO – Contratação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho Tutelar de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO - ME

CNPJ Nº: 22.711.153/0001-80

Item nº	Código	Objeto:	Valor Total R\$
1	86957	Assessoria e apoio técnico ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo documental seletivo e curso preparatório para o Conselho Tutelar de 2023. <u>Especificações do Objeto/Serviços:</u> - ASSESSORIA PARA O PROCESSO E DOCUMENTAL (60 HS) Reunião com representantes do CMDCA para delimitar o processo eleitoral com checklist Assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto: Processo de Eleição do Conselho Tutelar, com apoio técnico para o Planejamento do Processo Eleitoral, elaboração do Edital da Eleição, documentos para inscrições, Atas, crachás e outros necessários Assessoria para análise das inscrições e deferimento das mesmas; Apoio técnico para organização do processo da eleição, (c no dia da eleição), como: organização de logística das urnas, definição de mesários e demais pessoas que atuarão na eleição; Documentos pertinentes a registro das urnas (boletins) e Ata de Apuração; Orientação para a apuração dos votos no dia da eleição;	13.980,00

	<p>Apoio técnico para a Comissão de Eleição;</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitação da condução do processo eleitoral (presencial);</p> <p>Elaboração Edital;</p> <p>Elaboração dos documentos para a inscrição dos candidatos;</p> <p>Análise e aprovação inscrições;</p> <p>Avaliação Psicológica dos candidatos caso necessário;</p> <p>Elaboração e aplicação da prova seletiva, e edital para publicação dos resultados;</p> <p>Edital dos candidatos aprovados para o pleito eleitoral;</p> <p>Assessoria e elaboração de demais documentos necessários;</p> <p>Curso de qualificação para os candidatos aprovados para assumir as funções do Conselho Tutelar (presencial).</p> <p>- CURSO PREPARATORIO PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (32 HS)</p> <p>MODULO 1. - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos Direitos.</p> <p>MODULO 2: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares.</p> <p>MÓDULO 3 - Proteção Integral à Infância e a Juventude: Marcos regulatórios - Direitos Humanos e Cidadania e a rede de proteção.</p> <p>MODULO 4: A relação do CT, CMDCA, Ministério Público, Poder executivo e legislativo.</p> <p>MODULO 5: SIPIA: operacionalização do sistema de informação do CT.</p>	
--	--	--

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 44/2023: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:945B1E37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

OBJETO – Locação de tendas, banheiros químicos e serviços de sonorização, para eventos que serão realizados durante a Semana Santa.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

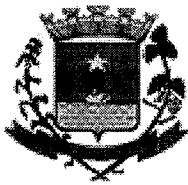
Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

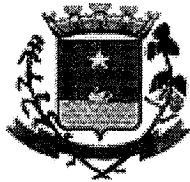
OBJETO – Contratação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho Tutelar de 2023.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: **TANIA MARA MINETTO - ME.**

Item nº	Código	Objeto:	Valor Total R\$
1	86957	<p>Assessoria e apoio técnico ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo documental seletivo e curso preparatório para o Conselho Tutelar de 2023.</p> <p><u>Especificações do Objeto/Serviços:</u></p> <p>- ASSESSORIA PARA O PROCESSO E DOCUMENTAL (60 HS)</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitar o processo eleitoral com checklist</p> <p>Assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto:</p> <p>Processo de Eleição do Conselho Tutelar, com apoio técnico para o Planejamento do Processo Eleitoral, elaboração do Edital da Eleição, documentos para inscrições, Atas, crachás e outros necessários</p> <p>Assessoria para análise das inscrições e deferimento das mesmas;</p> <p>Apoio técnico para organização do processo da eleição, (e no dia da eleição), como: organização de logística das urnas, definição de mesários e demais pessoas que atuarão na eleição; Documentos pertinentes a registro das urnas (boletins) e Ata de Apuração;</p> <p>Orientação para a apuração dos votos no dia da eleição;</p> <p>Apoio técnico para a Comissão de Eleição;</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitação da condução do processo eleitoral (presencial);</p> <p>Elaboração Edital;</p> <p>Elaboração dos documentos para a inscrição dos candidatos;</p> <p>Análise e aprovação inscrições;</p> <p>Avaliação Psicológica dos candidatos caso necessário;</p> <p>Elaboração e aplicação da prova seletiva, e edital para publicação dos resultados;</p> <p>Edital dos candidatos aprovados para o peito eleitoral;</p> <p>Assessoria e elaboração de demais documentos necessários;</p> <p>Curso de qualificação para os candidatos aprovados para assumir as funções do Conselho Tutelar (presencial).</p> <p>- CURSO PREPARTATORIO PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (32 HS)</p> <p>MODULO 1. - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos Direitos.</p> <p>MODULO 2: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares.</p> <p>MÓDULO 3 - Proteção Integral à Infância e a Juventude: Marcos regulatórios - Direitos Humanos e Cidadania e a rede de proteção.</p> <p>MODULO 4: A relação do CT, CMDCA, Ministério Público, Poder executivo e legislativo.</p> <p>MODULO 5: SIPIA: operacionalização do sistema de informação do CT.</p>	13.980,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 30 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 409/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa TANIA MARA MINETTO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, TANIA MARA MINETTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.711.153/0001-80, com sede na Rua TUIUTI, 485 APT: 404 - CEP: 98400000 - Bairro ITAPAJE, na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 44/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho Tutelar de 2023, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	86957	Assessoria e apoio técnico ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o processo documental seletivo e curso preparatório para o Conselho Tutelar de 2023.	13.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 44/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, em duas parcelas, sendo 50% do valor total do contrato após a elaboração do edital e o saldo de 50% do valor contratual, após a conclusão do curso de qualificação para os candidatos aprovados para assumir as funções no Conselho Tutelar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 44/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados mediante nota de empenho, no Município de Francisco Beltrão - PR, da seguinte forma:

- 1 - ASSESSORIA PARA O PROCESSO E DOCUMENTAL- 60(sessenta) horas, incluindo:**
 - Reunião com representantes do CMDCA para delimitar o processo eleitoral com checklist Assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - Processo de Eleição do Conselho Tutelar, com apoio técnico para o Planejamento do Processo Eleitoral, elaboração do Edital da Eleição, documentos para inscrições, Atas, crachás e outros necessários;
 - Assessoria para análise das inscrições e deferimento das mesmas;
 - Apoio técnico para organização do processo da eleição, (e no dia da eleição), como: organização de logística das urnas, definição de mesários e demais pessoas que atuarão na eleição;
 - Documentos pertinentes a registro das urnas (boletins) e Ata de Apuração;
 - Orientação para a apuração dos votos no dia da eleição;
 - Apoio técnico para a Comissão de Eleição;
 - Reunião com representantes do CMDCA para delimitação da condução do processo eleitoral (presencial);
 - Elaboração Edital;
 - Elaboração dos documentos para a inscrição dos candidatos;
 - Análise e aprovação inscrições;
 - Avaliação Psicológica dos candidatos caso necessário;
 - Elaboração e aplicação da prova seletiva, e edital para publicação dos resultados;
 - Edital dos candidatos aprovados para o peito eleitoral; Assessoria e elaboração de demais documentos necessários;
 - Curso de qualificação para os candidatos aprovados para assumir as funções do Conselho Tutelar (presencial). (60 HS).
- 2 - CURSO PREPARTATORIO PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR -32(trinta e duas) horas, sendo:**
 - MODULO 1: Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos Direitos;
 - MODULO 2: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares;
 - MÓDULO 3 - Proteção Integral à Infância e a Juventude: Marcos regulatórios - Direitos Humanos e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

77

Cidadania e a rede de proteção;

- MODULO 4: A relação do CT, CMDCA, Ministério Público, Poder executivo e legislativo;

- MODULO 5: SIPIA: operacionalização do sistema de informação do CT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O local e a data para realização dos serviços serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente termo é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 44/2023e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Pâmela Ferreira da Cruz, CPF nº 070.992.949-89, telefone (46) 3520-2194.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

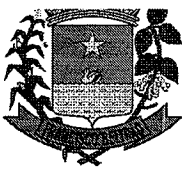
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 3 pessoas: TÂNIA MARA MINETTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e NÁDIA TERESINHA BONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/29BD-5C06-2E83-F282> e informe o código 29BD-5C06-2E83-F282





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


Estado do Paraná

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TANIA MARA MINETTO - ME

CONTRATADA
TANIA MARA MINETTO
CPF 554.486.239-72

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29BD-5C06-2E83-F282

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TANIA MARA MINETTO (CNPJ 22.711.153/0001-80) VIA PORTADOR TANIA MARA MINETTO (CPF 554.XXX.XXX-72) em 05/04/2023 14:53:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/04/2023 15:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 11/04/2023 14:50:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/29BD-5C06-2E83-F282>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 409/2023 - referente a Processo dispensa nº 44/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho Tutelar de 2023.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de março de 2023

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 417C-D3F0-9B95-7566

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/04/2023 15:46:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/417C-D3F0-9B95-7566>

estabelecidas, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue:

I - analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal de Francisco Beltrão;

II - fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;

III - fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, quando for o caso;

IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão no exercício de sua missão institucional;

V - analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;

VI - acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;

VII - fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Francisco Beltrão;

IX - informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Executivo ao Controle Interno do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão e/ou encaminhar cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

X - e outras atividades inerentes.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Escolaridade: Ensino médio completo. Deverá possuir formação, conhecimentos técnicos ou qualificação comprovada compatível com a natureza e complexidade das funções de Coordenador de Controle Interno.

ANEXO VI

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	REM. BÁSICA
2-C	9.422,97
4-C	6.453,55

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54447371

ASSESSORIA LEGISLATIVA

176_23 - EXONERAÇÃO - PAULO VALDIR GROHS

DECRETO MUNICIPAL N.º 176 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Exonera PAULO VALDIR GROHS do cargo de CCA-OBR-5-C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PAULO VALDIR GROHS do cargo de CCA-OBR-5-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 30 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:676FC494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato n.º 409/2023 - referente a Processo dispensa n.º 44/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho Tutelar de 2023.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de março de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB46CDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços n.º 494/2020 – Dispensa de Licitação n.º 56/2020.

OBJETO: Prestação de serviços postais atendendo as Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETRAN.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de acréscimo de quantidade ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 7.964/2023.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato, o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
2	73417	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA POSTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT), REGULARIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR, BEM COMO DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO.	240.000,00

Francisco Beltrão, 29 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA377F71